

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Código Ato

Eventos

007

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO TANGARI, PALMIRO BENEDITO PADILHA E RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 11/02/2019 e arquivado em 11/02/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/080055-0

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

6

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CYMI CONSTRUCOES E PARTICIPACOES S A

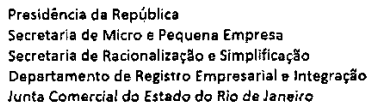
NIRE: 333.0027854-1 Protocolo: 00-2019/080055-0 Data do protocolo: 08/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/02/2019 SOB O NÚMERO 00003514385 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 56ACEA1AE75AA216C78DA809ED975C1C6ADABCF9871736F9E2C51FCCB7AED1B3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/6





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027854-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

08/02/2019 - 10:56:42

JUCERJA

Último Arguimento:

00003499000 - 30/01/2019

NIRE: 33.3.0027854-1

CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102972988

Hash: 069F1FF5-7D23-4629-9021-A7B4AD0FDDCB

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Rio de Janeiro

Local

08/02/2019

Data

Representante legal da empresa

Nome:	José Felipe Júnior
Assinatura:	<i>José Felipe Júnior</i>
Telefone de contato:	21 - 3550-9150
E-mail:	josejunior@plbrasil.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	08/02/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/080055-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CYMI CONSTRUCOES E PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0027854-1 Protocolo: 00-2019/080055-0 Data do protocolo: 08/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/02/2019 SOB O NÚMERO 00003514385 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 56ACEA1AE75AA216C78DA809ED975C1C6ADABCF9871736F9E2C51FCCB7AED1B3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/6



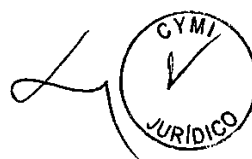
CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 07.003.107/0001-32
NIRE 33.3.0027854-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

- 1 DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 06 de fevereiro de 2019, às 10 horas, na sede da CYMI Construções e Participações S.A. ("**Companhia**"), na Avenida Presidente Wilson, n.º 231, sala 1.701 (parte), CEP 20030-021, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia.
- 3 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, Presidente, que convidou o Sr. Leandro da Silva Reis, para secretariar os trabalhos.
- 4 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - 4.1** Os termos e condições da (i) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única da Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.005/0001-38 ("**Sanguinetti**"), no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("**Emissão Sanguinetti**" e "**Debêntures Sanguinetti**", respectivamente), na data de emissão das Debêntures Sanguinetti, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta Sanguinetti**", respectivamente), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A.*" ("**Escritura de Emissão Sanguinetti**"), a ser celebrado entre a Sanguinetti, na qualidade de emissora das Debêntures Sanguinetti, a Companhia e o Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.194.580/0001-38 ("**FIP**"), na qualidade de fiadores, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures Sanguinetti ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas Sanguinetti**", respectivamente) e (ii) 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única da Veredas Transmissora de Eletricidade S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.776.376/0001-98 ("**Veredas**"), no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Emissão**



- Veredas” e “Debêntures Veredas”,** respectivamente), na data de emissão das Debêntures Veredas, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 (**“Oferta Veredas”**), por meio do *“Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Veredas Transmissora de Eletricidade S.A.”* (**“Escritura de Emissão Veredas”**), a ser celebrado entre a Veredas, na qualidade de emissora das Debêntures Veredas, a Companhia e o FIP, na qualidade de fiadores, e o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures Veredas (**“Agente Fiduciário”** e **“Debenturistas Veredas”**, respectivamente);
- 4.2** A outorga de garantia fidejussória pela Companhia, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas Sanguinetti, por meio da celebração da Escritura de Emissão Sanguinetti;
- 4.3** A outorga de garantia fidejussória pela Companhia, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas Veredas, por meio da celebração da Escritura de Emissão Veredas; e
- 4.4** A autorização à diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos, ratificar atos já praticados, e tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão Sanguinetti, da Emissão Veredas, constituição das Fianças (conforme definidas abaixo), incluindo a celebração da Escritura de Emissão Sanguinetti e da Escritura de Emissão Veredas, bem como todo e qualquer aditamento ou documento decorrente dos referidos instrumentos.
- 5** **DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas pela unanimidade de votos e sem quaisquer restrições dos acionistas da Companhia:
- 5.1** Os termos e condições da Emissão Veredas e da Emissão Sanguinetti;
- 5.2** A outorga de fiança pela Companhia nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (**“Código Civil”**), em favor dos Debenturistas Sanguinetti no âmbito da Emissão Sanguinetti, obrigando-se como fiadora e principal pagadora, de forma individual e não solidária com o FIP, nos termos do artigo 829, parágrafo único, do Código Civil, respondendo pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Sanguinetti na Escritura de Emissão Sanguinetti, até a data de verificação do seu integral cumprimento (**“Obrigações Garantidas Sanguinetti”**), respondendo até o limite de 50% (cinquenta por cento) das Obrigações Garantidas Sanguinetti, com expressa renúncia aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, bem como do artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (**“Código de Processo Civil”** e **“Fiança Sanguinetti”**, respectivamente), por meio da celebração da Escritura de Emissão Sanguinetti;
- 5.3** A outorga de fiança pela Companhia nos termos do artigo 822 do Código Civil, em favor dos Debenturistas Veredas no âmbito da Emissão Veredas, obrigando-se como fiadora e principal pagadora, de forma individual e não solidária com o FIP, nos termos do artigo 829, parágrafo único, do Código Civil, respondendo pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Veredas na Escritura de Emissão Veredas, até a data de verificação do seu integral cumprimento (**“Obrigações Garantidas Veredas”**), respondendo até o limite de 50%



2

(cinquenta por cento) das Obrigações Garantidas Veredas, com expressa renúncia aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, bem como do artigo 794 do Código de Processo Civil ("Fiança Veredas" e, quando em conjunto com a Fiança Sanguinetti, denominadas simplesmente de "Fianças"), por meio da celebração da Escritura de Emissão Veredas; e

5.4 A autorização à diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos, ratificar atos já praticados, e tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão Sanguinetti e da Emissão Veredas, constituição das Fianças, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão Sanguinetti e da Escritura de Emissão Veredas, bem como todo e qualquer aditamento, documento, notificação ou procuração, decorrente dos referidos instrumentos.

6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes.

Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas de Assembleias Gerais da CYMI Construções e Participações S.A.



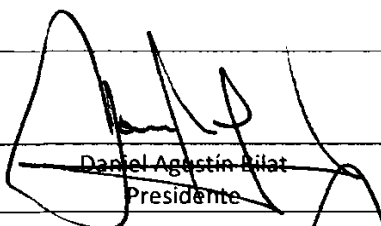
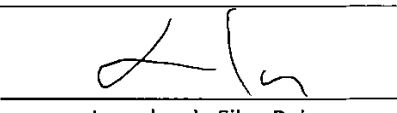
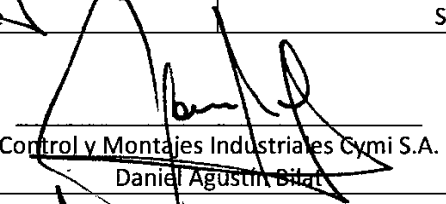
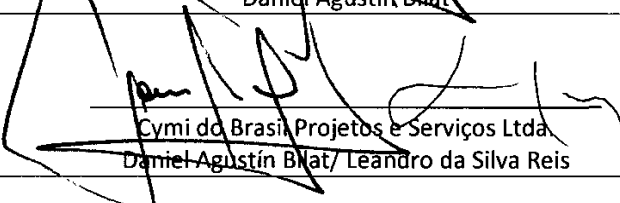

3

ASSINATURAS

CONTROL Y MONTAJES INDUSTRIALES CYMI S.A., representada na forma de seus atos constitutivos, por seu procurador Sr. Daniel Agustín Bilat; **CYMI DO BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, representada, na forma de seu Contrato Social, por seus Diretores.

Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas de Assembleias Gerais da CYMI Construções e Participações S.A.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019.

 Daniel Agustín Bilat Presidente	 Leandro da Silva Reis Secretário
 Control y Montajes Industriales Cymi S.A. Daniel Agustín Bilat	
 Cymi do Brasil Projetos e Serviços Ltda Daniel Agustín Bilat/ Leandro da Silva Reis	


Bruna Lage Richter
OAB/RJ 158.899

